

Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
Data: 2023.11.10
15:28:00
-03'00'
Font: PDF Reader Versão:
2023.2.0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2023
PREGÃO Nº.117/2023
PROCESSO Nº.114/2023
VALIDADE: 12 Meses

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, na sala de licitações, Av. dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG, representado pelo Secretário Municipal de Saúde nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 018 de 16 de Março de 2018 e Decreto Municipal nº 17 de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, se houverem, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2023**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) Oficial e Equipe de Apoio, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município de Ribeirão das Neves, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata, assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Saúde e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** constantes do Anexo desta.

02 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ribeirão das Neves não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- 2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações determinadas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 2.4. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5(cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para consumo de saldo remanescente.

03 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

04 – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do anexo deste instrumento, de acordo com a respectiva classificação, e neles já estão

RAFAEL
MACHADO:050
24777921

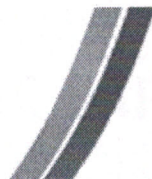
Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:0502477921
Data: 2023.11.16
14:50:36 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:4454632588
6

Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:4454632588
Data: 2023.11.16 13:56:38
-03'00'



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: Motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00'
Font: PDF Reader Versão:
2023.2.0

inclusos todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 18/2018 e alterações, que regulamenta o Registro de Preços em âmbito municipal, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 117/2023 e seus anexos, vinculado a presente Ata.

4.3. A Administração monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

4.4. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

- a) Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado;
- c) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

05 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

5.1.1. As entregas serão efetuadas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da requisição pela Administração Pública, sendo programadas ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração.

5.1.2. As entregas deverão ser realizadas no endereço abaixo descrito ou naquele informado na Ordem de Fornecimento, no prazo acima previsto, no horário também indicado na Ordem de Fornecimento.

5.1.3. Local de entrega: Secretaria municipal de saúde (Almoxarifado SEMSA) Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 85, bairro Santa Paula Ribeirão das Neves - MG. O responsável pelo recebimento e conferência dos produtos será o servidor Luís Ricardo Ferreira Ribeiro.

5.1.4. A quantidade prevista no edital e da Ata de Registro de Preços refere-se ao consumo estimado, sendo que a quantidade efetivamente requisitada dependerá da política de compras adotada pela Administração Pública. A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar o(s) produto(s) requisitado(s) pela Administração Pública, no local e prazo(s) indicado(s), independentemente do quantitativo solicitado, sendo que a inobservância das determinações contidas neste Edital e seus anexos acarretará a responsabilização da licitante com a aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.5. Critérios de aceitabilidade dos produtos: As condições de entrega dos produtos devem estar de acordo com os descritivos constantes no Termo de Referência e Edital.

5.1.6. As entregas deverão **OBRIGATORIAMENTE** ocorrer diariamente, exceto sábados, domingos e feriados;

5.1.7. As entregas deverão ocorrer impreterivelmente no horário de 08:00 às 11:00 no período da manhã e de 13:30 às 16:30 no período da tarde;

RAFAEL
MACHA
DO:050
247779
21

Assinado de
forma digital por
RAFAEL
MACHADO0502
4777921
Data: 2023.11.16
14:50:47 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:445463258
86

Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.11.16 13:57:09
-03'00'



VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

06 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços são obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.2. Os produtos serão entregues conforme a necessidade e conveniência do órgão requisitante, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.3. O produto/material recebido será submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços e da proposta do licitante, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6.4. Os recebimentos provisório e definitivo dos materiais ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se o CONTRATADO a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.

6.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, mantido o preço inicialmente contratado.

6.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, mantido o preço inicialmente contratado.

6.6. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega de todos os materiais licitados e verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

6.7. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.8. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

6.9. A entrega dos materiais fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da secretaria requisitante, que os colocará à disposição da adjudicatária para substituição em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste Edital, mantido o preço inicialmente contratado.

6.10. A detentora do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

6.11. Caso a detentora do preço registrado não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

6.12. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6.13. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou correio eletrônico, devendo ela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

6.14. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

6.15. A empresa fornecedora quando do recebimento da ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e o horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.16. A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

RAFAEL
MACHADO:050
24777921

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:05024777921
Dados: 2023.11.16
14:50:59 -03'00'

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:44546325
886

Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.11.16
13:57:25 -03'00'



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo de sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00'
Font: PDF Reader Versão:
2023.2.0

6.17. A quantidade refere-se ao consumo estimado, sendo que, a quantidade comprada depende da Política de Compras adotada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

6.18. O detentor do registro de preços se responsabiliza pelo fornecimento, conforme objeto do presente Edital, que deverá ser entregue de forma parcelada, obedecendo ao cronograma determinado pela Secretaria Solicitante, no Município de Ribeirão das Neves, sem ônus para o Município, e fica na obrigação de aceitar a REQUISIÇÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente licitação.

6.19. Os produtos deverão ser fornecidos, verificando-se os aspectos de qualidade e identidade, devendo dispor na embalagem, de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, procedência, número de referência, código do produto e modelo.

6.20. Será de responsabilidade da empresa licitante vencedora a entrega de materiais e/ou produtos de boa qualidade, sob pena de suspensão do fornecimento e demais medidas legais. Para que esta determinação seja cumprida com rigor, a Secretaria Municipal requisitante, designará servidor competente para recebimento e conferência dos materiais.

07 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do preço registrado será efetuado em parcelas, mensalmente até o 28º (vigésimo oitavo) dia subsequente de cada mês, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a contratada emitir as respectivas Notas Fiscais, que devidamente comprovadas e atestadas por servidos da Administração designado para tal fim, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal.

7.1.1. As Notas Fiscais deverão discriminar a marca, o lote e quantidade dos materiais efetivamente entregues.

7.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal requisitante, por intermédio do servidor designado para recebimento dos serviços.

7.1.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, observando o seguinte: $EM = I \times N \times VP$, onde EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da Prestação em atraso.

7.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação das CND's – Certidões Negativas de Débitos.

7.2. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pelo fornecedor, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

7.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo ou, ainda na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.5. O Contratante se exime do pagamento de quaisquer despesas, oriundas do fornecimento que a contratada faça sem prévia aprovação.

7.6. No caso de expirar o prazo de validade das certidões apresentadas pelo fornecedor, até a data do pagamento, deverá o mesmo providenciar a atualização destas.

7.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que, devidamente regularizados, ficando isento o Contratante de arcar com quaisquer ônus.

7.8. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada nas rubricas indicadas sob os n°s:

RAFAEL
MACHADO:050
24777921

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:05024777921
Dados: 2023.11.16
14:51:10 -03'00'

- 10.122.101.2414 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 511 – FONTE 601

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:44546325
886

Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.11.16
13:57:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
localização: sua localização
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

7.9. O atraso na apresentação por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo concedido à CONTRATANTE para efetuar o respectivo pagamento, por um período correspondente a quantidade de dias de atraso na apresentação da respectiva fatura e/ou documentos.

08 – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REVISÃO

08.1. DO REAJUSTE

8.1.1. O preço contratado poderá ser reajustado, mediante iniciativa da CONTRATADA, após o transcurso de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta ou do último reajuste concedido.

Parágrafo Primeiro: Para fins de concessão do reajuste, será considerado o índice específico ou setorial aplicável, se existente, e, na sua ausência, o IPCA/IBGE.

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, que deverá fazê-lo até a data de prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, quando ocorrerá a preclusão do seu direito.

Parágrafo Terceiro: Enquanto não realizada a análise do pedido pela Administração Pública, a CONTRATADA não poderá se recusar a realizar o fornecimento ou prestar os serviços contratados, sendo feito o respectivo pagamento complementar da diferença, se for o caso, tendo como marco inicial a data da solicitação.

Parágrafo Quarto: Todos os fornecimentos ou solicitação de serviços realizados antes da formalização do pedido deverão ser atendidos, a tempo e modo, não sofrendo qualquer interferência quanto a análise que será feita, inclusive no tocante ao aspecto financeiro da contraprestação pecuniária.

Parágrafo Quinto: Parágrafo Quinto: Na hipótese de existência de mapa de risco, as cláusulas contidas naquele documento preponderam sobre qualquer outra cláusula contratual.

08.2 – Da Repactuação

8.2.1. É admitida a repactuação dos preços do Contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do acordo, ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa vigente à época da apresentação da proposta e adotados para elaboração desta, mediante a efetiva demonstração de variação dos custos apresentados.

Parágrafo Primeiro: A repactuação observará os seguintes critérios:

(a) Os valores referentes à remuneração prevista neste Contrato e demais custos obrigatórios fixados na CCT serão repactuados quando ocorrer alteração do salário da categoria, em decorrência de acordo (s), convenção(ões), dissídio(s) coletivo(s) de trabalho, desde que devidamente registrado(s) e homologado(s) pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT-MG ou ato do Poder Público.

(b) O valor do vale-transporte será reajustado quando ocorrer alteração do valor da passagem do transporte coletivo do Município onde o serviço está sendo prestado, desde que o reajuste seja homologado pelos órgãos competentes.

(c) O valor dos insumos e outros custos não discriminados nas alíneas anteriores e que não estiverem assegurados em instrumento coletivo, poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, tendo por base o índice específico ou setorial aplicável, se existente, e, na sua ausência, o IPCA/IBGE.

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros do pedido de repactuação ou reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, que deverá fazê-lo até a data de prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, quando ocorrerá a preclusão do seu direito.

Parágrafo Terceiro: O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, mediante iniciativa da CONTRATADA, pela aplicação de índice geral ou setorial a ser acordado pelas partes em época própria.

Parágrafo Quarto: Enquanto não realizada a análise do pedido pela Administração Pública, a CONTRATADA não poderá se recusar a prestar os serviços contratados, sendo feito o respectivo pagamento complementar da diferença, se for o caso, tendo como marco inicial a data da solicitação.

RAFAEL
MACHADO:050
24777921

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:05024777921
Dados: 2023.11.16
14:51:21 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:4454632
5886

Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.11.16 13:58:01
-03'00'



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00'
Font: PDF Reader Versão:
2023.2.0

Parágrafo Quinto: Todos os fornecimentos ou solicitação de serviços realizados antes da formalização do pedido deverão ser atendidos, a tempo e modo, não sofrendo qualquer interferência quanto a análise que será feita, inclusive no tocante ao aspecto financeiro da contraprestação pecuniária.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de existência de mapa de risco, as cláusulas contidas naquele documento preponderam sobre qualquer outra cláusula contratual.

8.3. – Da Revisão

8.3.1. A qualquer tempo, desde que comprovado o fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, a CONTRATADA poderá pedir a revisão do contrato.

Parágrafo Primeiro: Sob pena de indeferimento, o pedido de revisão deve ser objetivo e indicar os motivos que o legitimam, com a indicação do percentual desejado, devendo ser instruído os seguintes documentos:

- (a) proposta do novo preço a ser praticado de forma planilhada;
- (b) documentos comprobatórios do fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis alegado;
- (c) notas fiscais de aquisição dos produtos ou insumos empregados na prestação de serviços na época da apresentação da proposta na licitação e na data do pedido;
- (d) notas fiscais de venda ou da prestação do serviço para terceiros na época da apresentação da proposta na licitação e na data do pedido;

Parágrafo Segundo: Os efeitos financeiros do pedido de revisão serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA, que deverá fazê-lo até a data de prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, quando ocorrerá a preclusão do seu direito.

Parágrafo Terceiro: Enquanto não realizada a análise do pedido pela Administração Pública, a CONTRATADA não poderá se recusar a fornecer ou prestar os serviços contratados, sendo feito o respectivo pagamento complementar da diferença, se for o caso, tendo como marco inicial a data da solicitação.

Parágrafo Quarto: Todos os fornecimentos ou solicitação de serviços realizados antes da formalização do pedido deverão ser atendidos, a tempo e modo, não sofrendo qualquer interferência quanto a análise que será feita, inclusive no tocante ao aspecto financeiro da contraprestação pecuniária.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de existência de mapa de risco, as cláusulas contidas naquele documento preponderam sobre qualquer outra cláusula contratual.

09 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração determinada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RAFAEL
MACHADO:0502
4777921

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:05024777921
Dados: 2023.11.16 14:51:32
-03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:44546325
886
Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:4454632586
Dados: 2023.11.16
13:58:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

10.2.1. Na hipótese de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

11 – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

12 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES, MULTAS, SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1. Em caso de inexecução do fornecimento, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. As responsabilidades das partes na execução deste da Ata de Registro de Preços, são as comuns, nele implícitas ou expressas, com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e com as alterações posteriores.

12.3. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ribeirão das Neves e será descredenciado no Cafrin pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas na condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) **Multas nos seguintes percentuais:**

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser executada, assim considerado e calculado até o 11º (décimo primeiro) dia após o prazo estipulado na Ordem de Execução de Serviços, o que ensejará a consideração de inexecução parcial do ajuste.

b.2) 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos serviços que deveriam ser executados, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após o prazo estipulado na Ordem de Execução de Serviços, sem prejuízo da cobrança cumulativa da multa do item anterior, o que ensejará a consideração de inexecução total do ajuste.

b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual.

b.4) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação na recusa do(s) licitante(s) em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data de convocação pela Administração Pública, através de correio eletrônico, outro meio legalmente permitido.

b.5) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias após o prazo estipulado na Ordem de Execução de Serviços, ou sua execução com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a se destina, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações contratadas.

b.6) 10% (dez por cento), sobre o valor do(s) serviço(s) executado(s) que apresentar(em) problemas de ordem técnica, mais multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia se o(s) mesmo(s) não for(em)

RAFAEL
MACHADO:050
24777921

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:0502477921
Dados: 2023.11.16
14:51:44 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:4454632
5886

Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.11.16 13:58:32
-03'00'



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA substituído(s) em até 10 (dez) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado
APARECIDA à Contratada a irregularidade.

TREVISANO
KONDOR:21 C) **Suspensão temporária de participação em licitações de licitar e impedimento de contratar**
456129805 **com o Município de Ribeirão das Neves, entidade ou unidade administrativa** pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**

e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.6. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

12.6.1. não atendimento às especificações do produto/material, previstos em contrato ou instrumento equivalente;

12.6.2. retardamento imotivado do fornecimento ou suas parcelas;

12.6.4. paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à administração pública municipal;

12.6.5. Fornecimento de baixa qualidade.

12.7. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o estabelecido na alínea "f" do subitem anterior serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

12.8. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

12.9. As sanções previstas poderão ser aplicadas acompanhada da multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quanto à declaração de inidoneidade, cuja competência é exclusiva do Secretário Municipal competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação, neste caso, ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.

12.10. Na hipótese de multas, a contratada inadimplente será notificada para recolher aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e respectiva execução fiscal, ou, em sendo possível, caso seja mantido a Ata de Registro de Preços, será facultado ao contratante o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de compensação no preço.

12.11. As eventuais multas decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente edital, poderão ser:

a) descontadas do pagamento a ser efetuado;

b) cobradas amigavelmente na esfera administrativa;

c) cobradas pelas vias judiciais.

12.12. Será propiciada defesa a (o) contratada (o), antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

12.13. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quanto o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela empresa fornecedora e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA:

a. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição detalhada nas características do objeto ofertado; informando obrigatoriamente o produto e a quantidade solicitada e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado.

b. Indicação do nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, CPF, RG e cargo de seu representante legal;

c. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os itens deverão ser transportados em veículo fechado específico para esse fim, e não conter nenhuma substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica dos produtos.

RAFAEL
MACHADO:050
24777921

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:0502477921
Dados: 2023.11.16
14:51:56 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:4454632
5886

Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.11.16
13:58:46 -03'00'



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
+03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

- d. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa e uniformizados.
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Providenciar reparo ou troca no todo ou em parte o(s) equipamento(s) em que se cerifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no pra máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.
- g. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- h. Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;
- i. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.
- l. Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer;
- m. A cada emissão de nota fiscal a empresa deverá enviar as Certidões Negativas de Débitos;
- n. Efetuar o fornecimento conforme condições estabelecidas no edital licitatório;
- o. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;
- p. Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;
- q. Manter, durante fornecimento dos produtos, atualizadas as condições de habilitação, ou seja, prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- r. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- s. Ofertar equipamentos odontológicos de boa qualidade.
- t. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

13.2. DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- a). Comunicar imediatamente a empresa Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b). Fiscalizar a execução do contrato, designando um representante para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento;
- c). Efetuar o pagamento correspondente às quantidades efetivamente contratadas, obedecendo os prazos estabelecidos nesta Ata;
- d). Rejeitar no todo ou em parte, a prestação dos serviços considerados em desacordos ou insuficientes, de acordo com os termos discriminados na proposta da Contratada, bem como os estabelecidos neste instrumento;
- e). Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos.
- f). Atestar as Notas Fiscais/ Faturas.
- g). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- h) Inspeccionar o(s) equipamento(s) odontológico(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

RAFAEL
MACHADO:050
24777921

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:0502477921
Dados: 2023.11.16 14:52:07
-03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:4454632
5886

Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.11.16 13:59:02
-03'00'



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

14 – DAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES E/OU DA RESCISÃO CONTRATUAL E DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. Para formalização de eventuais alterações ou rescisão Contratual, serão obedecidas as normas da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

14.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE/PREFEITURA, no caso de rescisão contratual administrativa, conforme dispõe o inciso IX artigo 55 da Lei n.º Federal nº. 8.666/1993.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº. 117/2023 e as propostas das empresas classificadas no Processo de Licitação nº. 114/2023.

15.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto regulamentador do Registro de Preços, as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

E, por assim estarem, concordes com as cláusulas da presente ATA, assinam seus representantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 28 de Novembro de 2023


RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
GESTOR SUS LOCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CNPJ 18.314.609/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Certifico e dou fé que o presente documento foi publicado no diário oficial dos municípios mineiros
Ano: <u>XV</u> nº: <u>3655</u> FLS: <u>167</u>
Minas Gerais em: <u>04/12/23</u>
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA-44546325
886

Assinado de forma digital
por VINICIUS FERNANDES
BARBOZA-44546325886
Dados: 2023.11.16
14:00:27 -03'00'

RAFAEL
MACHADO:0502
4777921

Assinado de forma digital
por RAFAEL
MACHADO:05024777921
Dados: 2023.11.16 14:52:20
-03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

FORNECEDORES:

PRIMEMED EQUIPAMENTOS
LTDA:46218314000166

Assinado de forma digital por
PRIMEMED EQUIPAMENTOS

LTDA:46218314000166

Dados: 2023.11.20 12:08:14 -03'00'

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.218.317/0001-66

**VERA APARECIDA
TREVISANO**
KONDOR:21456129805

Assinado digitalmente por VERA APARECIDA
TREVISANO KONDOR:21456129805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.16 16:13:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

PIETRA ODONTO
CNPJ: 28.877.319/0001-19

**RHAISSA STEFANIE
TORNO**
STOKLOSKI:07500188
951

Assinado de forma digital por
RHAISSA STEFANIE TORNO
STOKLOSKI:07500188951
Dados: 2023.11.27 14:30:50
-03'00'

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 32.597.474/0001-59

**VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:4454
6325886**

Assinado de forma
digital por VINICIUS
FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.11.16
14:00:40 -03'00'

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA
CNPJ: 55.979.736/0001-45

V.L. FUZETI

Digitally signed by V.L. FUZETI -
COMERCIAL:05523731000135
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
l=Apucarana, ou=AC SOLUTI
Multipla vs,
ou=14259348000102,
ou=Videconferencia,
ou=Certificado P2 A1, cn=V.L.
FUZETI -
COMERCIAL:05523731000135
Date: 2023.11.17 16:08:00
-03'00'

COMERCIAL
:055237310
00135

VL FUZETI COMERCIAL ME
CNPJ: 05.523.731/0001-35

**RAFAEL
MACHADO:0
5024777921**

Assinado de forma digital por
RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2023.11.16 14:52:35 -03'00'

VMR IMPORT LTDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.16
15:28:06
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.218.317/0001-66

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
1	30	UNID	CANETA DE ALTA ROTACAO CANETA DE ALTA ROTACAO COM CONEXAO TIPO BORDEN, 2 FUROS, TURBINADA, BALANCEADA MONTADA SOBRE ANEIS DE BORRACHA SINTETICA, ROTACAO DE 420000 RPM, SPRAY TRIPLO SISTEMA FRICTION GRIP FG: COM UTILIZACAO DE SACA BROCAS PARA RETIRADA E COLOCACAO ESTERIL. APRESENTAR CERTIFICADO OU CADASTRO NA ANVISA	dentemed	R\$ 350,00
2	30	UNID	CONTRA ÂNGULO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE INTERNO E EXTERNO RESISTENTE AS TEMPERATURAS DE AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO. COM SISTEMA QUE FACILITE OS MOVIMENTOS E GARANTA A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NA MÃO E PULSO. SPRAY ÚNICO QUE GARANTA A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. COMPONENTES PROJETADOS PARA RESISTIR POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA DE TROCA BROCAS PRÁTICO FECHO POSICIONADO NA CABEÇA DO INSTRUMENTO. ADAPTADOR DE BROCAS DO TIPO "FG" PERMITE A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA PERMITE A TROCA RÁPIDA E SEGURA DE INSTRUMENTOS DESEMPENHO DE TRABALHO ENTRE 5.000 A 20.0000 RPM MANTENDO OS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO. TRANSMISSÃO DE 1:1, PASSÍVEL DE USO COM BROCAS DO TIPO "AR" E "FG", COM SPRAY EXTERNO OU INTERNO.	dentemed	R\$ 370,00
3	20	UNID	PEÇA RETA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE RESISTENTE AS TEMPERATURAS DE AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO. COM SISTEMA QUE FACILITE OS MOVIMENTOS E GARANTA A SEGURANÇA NO USO SEM PROVOCAR CANSAÇO NA MÃO E PULSO. SPRAY ÚNICO GARANTE A REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRATAMENTO MESMO NAS SITUAÇÕES MAIS DIFÍCEIS. COMPONENTES PROJETADOS PARA RESISTIR POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO SEM COMPROMETER A QUALIDADE E CONSEQUENTEMENTE O RENDIMENTO DOS INSTRUMENTOS. SISTEMA DE TROCA BROCAS POR FECHO ATRAVÉS DE ANEL NO CORPO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL INTRA. DESEMPENHO DE TRABALHO ENTRE 5.000 A 20.0000 RPM COM TORQUE EXCEPCIONAL MANTENDO OS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO. TRANSMISSÃO 1:1, COM SPRAY EXTERNO OU INTERNO.	dentemed	R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.16
15:00:06
-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

MICRO MOTOR

COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS EM AUTOCLAVE E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO O QUE GARANTE PROLONGADA UTILIZAÇÃO COM MÁXIMO DESEMPENHO. SPRAY INTERNO OU EXTERNO. SISTEMA QUE GERE MAIOR FACILIDADE AO PEGAR. ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN DE DOIS FUROS GARANTEM FÁCIL ACOPLAMENTO EM QUALQUER MARCA DE EQUIPAMENTO. ANEL REGULADOR DE ROTAÇÕES E SENTIDO DE GIRO DISPOSTO NO CORPO DO MOTOR PERMITE FÁCIL REGULAGEM DURANTE USO. DESEMPENHO DE TRABALHO ENTRE 5.000 A 20.000 RPM COM TORQUE EXCEPCIONAL MANTENDO OS MAIS BAIXOS ÍNDICES DE RUÍDO E AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO. SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL TIPO INTRA QUE PERMITE A TROCA FACILITADA DE INSTRUMENTOS ROTATIVOS. COMPONENTES INTERNOS E MATERIAIS APLICADOS PERMITEM A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 135° C POR NO MÍNIMO 1.000 CICLOS SEM PERDA DE DESEMPENHO. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,2 BAR.

dentemed

R\$ 380,00

4

30

UNID

12

15

UNID

APARELHO DE PROFILAXIA

APARELHO DE PROFILAXIA APARELHO DE PROFILAXIA COMPOSTO DE ULTRASSOM PARA REDUCAO DO BIOFILME MINERALIZADO E INSTRUMENTACAO ENDODONTICA E DE JATO DE BICARBONATO PARA REMOCAO DO BIOFILME NAO MINERALIZADO. TECLADO TIPO MEMBRANA OU SIMILAR, ELETRONICO, PROGRAMAVEL, COM NO MINIMO 4 PROGRAMACOES POR FUNCAO. SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVAVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONAM AUMENTO NA VIDA UTIL DA PECA DE MAO. BOMBA PERISTALICA E RESERVATORIO DE LIQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO.

dentemed

R\$ 954,00

22

10

UNID

EQUIPAMENTO P/DESTIL.DE AGUA

EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA DESTILAÇÃO DE AGUA PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. DEVERA' APRESENTAR TEMPO DE ATÉ 37 MINUTOS PARA DESTILAR 300ML DE AGUA, SER DE FACIL MANUSEIO E APRESENTAR MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA. DEVERA' ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.

dentemed

R\$ 430,00

PIETRA ODONTO
CNPJ: 28.877.319/0001-19

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21456
129805

Assinado digitalmente por VERA APARECIDA
TREVISANO KONDOR:21456129805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: local:
Data: 2023.11.16 15:24:50-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
5	5	UNID	AMALGAMADOR AP DOSADOR AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL - CHAVE GERAL, LUMINOSA; PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMRIA; AUTOMTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, GARANTINDO REPETIBILIDADE DO TEMPO SOLICITADO;	Capsular YG-100	R\$ 500,00

RAFAEL
MACHA
DO:0502
4777921

Assinado de
forma digital
por RAFAEL
MACHADO:050
24777921
Dados:
2023.11.16
14:53:02 -03'00"

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111 www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:445463258
86
Assinado de forma digital por
VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:44546325886
Dados: 2023.11.16 14:01:18
-03'00"



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

			BASE METLICA PARA PROPORCIONAR PERFEITA ESTABILIDADE; CAPA INJETADA EM ABS COM PELCULA EM POLIURETANO; TEMPORIZADOR ELETRNICO; COM ESCALA DE 0 A 30 SEG; VOLTAGEM - (VAC) BI-VOLT - 127/220 V; FREQUÊNCIA 50/60HZ.		
6	20	UNID	APARELHO FOTOPOLIMEIRZADOR APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED, ANATOMICO, LEVE E DE FACIL PEGA E ACESSO A TODOS OS DENTES. QUE PRODUZA LUZ DE COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA ENTRE 400 E 500 NM, QUE TENHA PELO MENOS TRES REGULAGENS DE TEMPO, EFICAZ NA UTILIZACAO DE TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS. PONTEIRA COM GIRO DE 360 GRAUS.	kondentec h	R\$ 300,00
21	20	UNID	LAVADORA ULTRASSONICA ODONTO LAVADORA ULTRASSONICA QUE POSSIBILITE A LIMPEZA EFICIENTE EM AREAS DE DIFICIL ACESSO DOS INSTRUMENTOS CLINICOS, COM REDUCAO DO CONSUMO DE AGUA E DO TEMPO GASTO NA LIMPEZA DOS MESMOS. DEVERA' POSSUIR 5 CICLOS DE LIMPEZA COMAQUECIMENTO, SENDO UNICA E EM PLASTICO ABS INJETADO. DEVERA' CONTER CERTIFICADO OU CADASTRO NA ANVISA. CAPACIDADE TOTAL: APROXIMADA EM 2,5 LITROS; CAPACIDADE UTIL: APROXIMADA EM 2,1 LITROS. POTENCIA: APROXIMADA EM 160 WATTS - 127 V; FREQUENCIA ULTRASSONICA: APROXIMADA EM 42 KHZ; TEMPORIZADOR DIGITAL: 5 TEMPOS PRE'-ESTABELECIDOS (180 S, 280 S, 380 S, 480 S, 90 S).	Ultrassônico a digital	R\$ 250,00

STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 32.597.474/0001-59

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
7	40	UNID	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM 5 RODÍZIOS, E ESTOFA-MENTO NA COR AZUL.	Metalic medical	R\$ 372,00

ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA CNPJ: 55.979.736/0001-45

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
8	20	UNID	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. DESIGN COM LINHAS ARREDONDADAS E ENCOSTO CURVO ENVOLVENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE, APROXIMAÇÃO AO CAMPO OPERATÓRIO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. POSSUIR PEDAL DE COMANDO MULTIFUNCIONAL OU PEDAIS AVULSOS PARA ACIONAMENTO. DESIGN ERGONÔMICO FACILITANDO O ACIONAMENTO DE TODAS AS FUNÇÕES. OS COMANDOS DO PEDAL DEVERÃO	D700	R\$ 15.100,00



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA
APARECIDA
TREVISANO
KONDOR:21
456129805

Assinado digitalmente por
VERA APARECIDA TREVISANO
KONDOR:21456129805
Razão: motivo da sua
assinatura aqui
Localização: sua localização
de assinatura aqui
Data: 2023.11.10
15:28:06
-03'00"
Font PDF Reader Versão:
2023.2.0

PODER SER INVERTIDOS. ACIONAMENTOS PELO PEDAL: DUAS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; RETORNO À ÚLTIMA POSIÇÃO; ACIONAMENTO E AJUSTE DA INTENSIDADE DO REFLETOR; VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO; SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO; INTERRUÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA. ARTICULAÇÃO CENTRAL: EM AÇO MACIÇO. BASE: DESENHO ERGONÔMICO, CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE. NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO. ESTOFAMENTO AMPLO: COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA. SISTEMA DE ELEVÇÃO: ELETROMECCÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. APOIO DOS BRAÇOS: DOIS BRAÇOS FIXOS. SEGUNDO BRAÇO REBATÍVEL, COM ABERTURA LATERAL (OPCIONAL). SISTEMA ELETRÔNICO: INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V~ 50/60HZ. ENCOSTO CABEÇA: BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO. EQUIPO: COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO; 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO COM SPRAY; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA O SPRAY DE NO MÍNIMO 1000 ML, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ASSEPSIA DE NO MÍNIMO 500 ML. REFLETOR COM INTENSIDADE LUMINOSA ENTRE 6.000 A 22.000 LUX, DEVE ACOMPANHAR 02 MOCHOS ODONTOLÓGICOS A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM 5 RODÍZIOS.

VL FUZETI COMERCIAL ME
CNPJ: 05.523.731/0001-35

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit
			LOCALIZADOR APICAL		



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805

Assinado digitalmente por VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR:21456129805 Razão: motivo da assinatura aqui Localidade: sua localização de assinatura aqui Data: 2023.11.10 15:28:09 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

25

5

UNID

PLASTIFICADORA A VÁCUO COM MOTOR
INDICADO PARA CÓPIAS DE MODELOS EM GESSO EM DIVERSOS TRABALHOS COMO PROTETOR BUCAL, PLACA MIORELAXANTE, PLACA DE BRUXISMO, PLACA BASE, MOLDEIRAS INDIVIDUAIS, MOLDEIRAS PARA CLAREAMENTO CASEIRO, MOLDEIRAS PARA FLUORETAÇÃO ENTRE OUTRAS ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO VÁCUO COM AQUECIMENTO NOS DOIS LADOS DA PLACA. ACOMPANHANDO KIT DE GRANALHAS E PORTA MODELOS COM NO MÍNIMO 2 FUNÇÕES. COM NO MÍNIMO POSIÇÃO PLANO: CÓPIA DE TODO O MODELO. INDICADO PARA MODELOS BAIXOS. POSIÇÃO CANECA FACILITANDO A REMOÇÃO DA PLACA, ESCONDENDO AS RETENÇÕES PARA NÃO PRECISAR RECORTAR O MODELO DE GESSOS.
DEVE ACEITAR PLACAS REDONDAS E QUADRADAS COM ATÉ 7MM DE ESPESSURA. MOTOR DE NO MÍNIMO 1400W DE POTÊNCIA. RESISTÊNCIA DE CARBONO: MAIOR DURABILIDADE E AQUECIMENTO RÁPIDO E UNIFORME.

Protecni

R\$ 1.260,00

VMR IMPORT LTDA
CNPJ: 45.157.605/0001-29

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
10	10	UNID	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO FILTRO DE SAÍDA DE AR; ADEQUADO PARA 02 CONSULTÓRIOS; PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO, ANTIOXIDANTE; CAPACIDADE DE 65 LITROS.	FIAC	R\$ 3.899,90
23	30	UNID	INCUBADORA BIOLÓGICA DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. DEVERÁ APRESENTAR A POSSIBILIDADE DE ATÉ 04 INDICADORES BIOLÓGICOS (PROCESSADOS A VAPOR) SIMULTANEAMENTE, COM VOLTAGEM AUTOMÁTICA (BIVOLT) E 1 ANO DE GARANTIA. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	biomeck	R\$ 125,00

Assinado de forma digital por RAFAEL MACHADO:8502 4777921 2023.11.16 14:53:51 -03'00'

PRIMEMED EQUIPAMENTOS
LTDA:46218314000166

Assinado de forma digital por PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA:46218314000166 Dados: 2023.11.20 12:09:40 -03'00'

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/

VINICIUS FERNANDES
BARBOZA:445463258
86

Assinado de forma digital por VINICIUS FERNANDES BARBOZA:445463258